



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 751, de 29 de novembro de 2016.

Denomina de Rua Prefeito Antônio Luiz de Araújo a artéria pública identificada como Rua Projetada (B) que dá acesso a sítio Raimundo do Loteamento Morada Nova, Bairro Nova Cidade, nesta cidade e dá outras providências

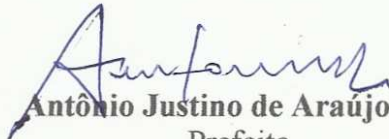
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. Fica denominado de Rua Prefeito Antônio Luiz de Araújo, a Rua identificada como Rua projetada B, que dá acesso ao sítio Raimundo do Loteamento Morada Nova, Bairro Nova Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 29 de novembro de 2016.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito.